

Decreto nº 284, de 12 de Agosto de 1988.

Dispõe sobre reajuste da Tarifas dos serviços de Transportes Coletivo no Município de Jacupiranga e dá outras provisões:

José Fernandes Bérola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### Decreta

Artigo 1º - Fica autorizado um reajuste de 19,35% (dezessete e Tinta e cinco por cento) sobre as Tarifas do "Expresso Princesa dos Campos S/A", a partir de 15 de agosto de 1988, para itinerários abaixo:

#### I - Linha Um

Trajetos	Tarifas
Jacupiranga x Cajati (asfalto)	Cz\$ 53,00
Jacupiranga x Fazenda Redenção (Canga)	Cz\$ 60,00
Jacupiranga x Bairro do Canga até a Divisa do Município de Itananduva	Cz\$ 95,00

#### II - Linha Dois

Trajetos	Tarifas
Jacupiranga x Botujuru	Cz\$ 45,00
Jacupiranga x Cajati (via Bairro Barro Branco)	Cz\$ 60,00
Cajati x Botujuru	Cz\$ 65,00

III - Linha Três

## Trajetos

Jacupiranga x Barra do Pindáiba	Cr\$ 5,00
Jacupiranga x Braco do Pindáiba (Ponte do Zézé)	Cr\$ 7,00
Jacupiranga x Bairro do Pindáiba até a Divisa de Cananéia	Cr\$ 115,00

IV - Linha Quatro

## Trajetos

Jacupiranga x Salto do Quarai	Cr\$ 10,00
Jacupiranga x Cruz do Afonso	Cr\$ 140,00
Jacupiranga x Chico Pernambuco	Cr\$ 175,00
Jacupiranga x Ribeirão do Salto	Cr\$ 150,00
Jacupiranga x Bairro Ladeira Matel	Cr\$ 200,00
Jacupiranga x Fazenda Rodeio	Cr\$ 185,00
Oajati x Salto do Quarai	Cr\$ 35,00
Oajati x Cruz do Afonso	Cr\$ 90,00
Oajati x Fazenda Rodeio	Cr\$ 130,00
Oajati x Bairro Ladeira Matel	Cr\$ 140,00
Oajati x Chico Pernambuco	Cr\$ 120,00
Oajati x Ribeirão do Salto	Cr\$ 100,00

V - Linha Quincas

## Trajetos

Jacupiranga x Barra do Azeite	Cr\$ 85,00
Jacupiranga x Vila Tatá	Cr\$ 100,00
Jacupiranga x Capelinha	Cr\$ 140,00
Jacupiranga x Braco Feio	Cr\$ 145,00
Oajati x Barra do Azeite	Cr\$ 35,00
Oajati x Vila Tatá	Cr\$ 55,00
Oajati x Capelinha	Cr\$ 90,00

Oajati x Braco Frio	Cz\$ 95,00
Barra do Azeite x Capelinha	Cz\$ 80,00
Barra do Azeite x Braco Frio	Cz\$ 95,00

### VI - Linha Seis

Trajetos	
Facundinhas x Bairro do Pouso Alto	Cz\$ 60,00
Facundinhas x Bairro Capitão Bráz	Cz\$ 85,00
Facundinhas x Rio do Pito / Macacos Brancos / Rio do Turvo	Cz\$ 145,00
Facundinhas x Boa Vista	Cz\$ 125,00
Facundinhas x Fazenda das Quicófossí Maria	Cz\$ 145,00
Oajati x Rio do Pito / Macacos Brancos / Rio do Turvo	Cz\$ 95,00
Oajati x Boa Vista	Cz\$ 75,00
Oajati x Bairro Capitão Bráz	Cz\$ 35,00

### VII - Linha Sete

Trajetos	
Facundinhas x Bairro Areia Preta / Via Frigo Bill / Vila Bráz e Jardim	Cz\$ 100,00
Facundinhas x Rio Turvo / Abóbora	Cz\$ 115,00

### VIII - Linha Oito

Trajetos	
Facundinhas x Lençol / Fazenda Rosalyn / Morangaba	Cz\$ 75,00
Facundinhas x Estrada do Copinsal	Cz\$ 20

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GBR* 143

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de Ago-  
sto de 1.988.

Jose Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12  
de Agosto de 1.988.

Laura de Souza Pára  
Serviço de Administração